



# FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2020 DCO-FAF

Às EPD`s participantes do Campeonato Amazonense Serie B – 2020

Manaus-Am

Ref.: CONDOTA DURANTE OS JOGOS NO ESTÁDIOS

Senhores Presidentes

Comunicamos que após realização de reunião da Diretoria da FAF, realizada em 26/10/2020, para avaliação das rodadas da semana anterior, ficou estabelecido o aprimoramento protocolar de **PERMANÊNCIA NOS ESTÁDIOS**, com as novas diretrizes operacionais, referente ao assunto acima epigrafado que abaixo se prescreve:

1.- A partir da presente data, as relações dos participantes dos jogos, por EPD, deverão estar na FAF até o dia útil anterior ao seu respectivo jogo, indicando a função de cada participante, ou seja, se é atleta, técnico, preparador físico, médico, massagista, fisioterapeuta, Presidente, vice Presidente, tesoureiro, contador, diretor de futebol, fotógrafo, cinegrafista, etc. Não sendo permitido nenhum participante, que não esteja exercendo qualquer função ou serviço para a EPD, participante do jogo.

2.- O árbitro DEVERÁ relatar em súmula (artigo 69 do RGC da FAF), qualquer pessoa e sua função, de acordo com a lista encaminhada à FAF, que apresente comportamento incompatível àquele de pessoas em serviço, para efeito de apuração e eventual aplicação de punição.

3.- As presentes normas e instruções passam a integrar o Regulamento Específico da Competição, conforme prescreve o artigo 17 do REC.

Manaus, 28 de outubro de 2020.

**ROBERTO PEGGY PINHEIRO**

